



# Atos do Poder Executivo

fls. 126

## LEI N 2.281, DE 26 DE MARO DE 2025.

*Altera o pargrafo nico, do art. 1, da Lei 1.331/2004.*

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,  
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** O pargrafo nico, do art. 1, da Lei n 1.331, de 24 de maro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Pargrafo nico: O valor do benefcio a que se refere este artigo ser no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), consideradas as necessidades bsicas e as disponibilidades desta Casa de Leis.”

**Art.2** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maro de 2025, revogando-se as disposies contrrias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 26 de maro de 2025.

**FILIPPE FURTADO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico